



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**EDITAL Nº 001/2023 (ABERTURA)**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, VII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que ficam abertas, no período de 20 a 27 de outubro de 2022, as inscrições do I PRÊMIO DPE DE JORNALISMO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA .

**1. OBJETIVO E TEMÁTICA**

O “I Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima busca valorizar o(a) profissional de imprensa e o seu compromisso com a garantia dos direitos, a cidadania, a educação em direitos e os direitos humanos, aproximando estes(as) profissionais das práticas executadas pelas Defensoras e Defensores Públicos, bem como a atuação da instituição no Estado de Roraima e seu papel na defesa e garantia dos direitos.

**2. SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

A DPE-RR acredita que a atuação positiva da categoria, aliada ao indispensável trabalho da imprensa, pode transformar realidades. A premiação se dará no âmbito estadual. Nesta 1ª edição, o prêmio terá como temática “Onde há Defensoria, há justiça e cidadania”, em reportagens e matérias que abordem, especificamente, a atuação de Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública Estadual do Estado de Roraima na garantia de direitos para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O objetivo do prêmio é premiar as melhores produções jornalísticas veiculadas na imprensa roraimense, sobre o serviço essencial da Defensoria Pública do Estado de Roraima e a atuação das Defensoras e Defensores Públicos da DPE/RR na garantia dos direitos da população.

**3. CATEGORIAS**

- Em Texto – matéria publicada em veículos impressos (jornais ou revistas), sediados em Roraima, ou portais e sites de notícias.
- Em Áudio – conteúdo veiculado em emissoras de rádio ou para podcast veiculado em plataformas de streaming.
- Em Vídeo – conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais.
- Em Fotojornalismo – fotos publicadas em matéria de veículos impressos, jornais, revistas ou sites de empresas jornalísticas.
- Universitária – inscrição livre em ambas as categorias por alunos(as) do curso de Jornalismo de Instituições de Ensino Superior sediadas em Roraima.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 - O período de inscrição será de 04 de janeiro a 31 de maio de 2023.** Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria, com até 02 (dois) trabalhos.

**4.2 - Serão aceitos trabalhos publicados no período entre novembro de 2022 a 31 de maio de 2023,** produzidos por jornalistas registrados(as) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que, em trabalhos coletivos, pelo

menos um(a) dos(as) autores(as) deve ter o registro. É vedada a participação de jornalistas e universitários vinculados(as) a entidades associativas ligadas a Defensoras e Defensores Públicos e de administrações de Defensorias Públicas.

**4.3** - Poderão se inscrever jornalistas com registro profissional no estado de Roraima e estudantes de jornalismo, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior de Roraima.

**4.4** - As inscrições serão on-line. O link de acesso para o preenchimento do formulário está disponível no site [www.defensoria.rr.def.br](http://www.defensoria.rr.def.br), na aba concursos. O link de acesso direto para o formulário é: [bit.ly/premioldpejornalismo](http://bit.ly/premioldpejornalismo)

**4.5** - As inscrições no 1º Prêmio DPE-RR de Jornalismo são gratuitas.

**4.6** - Cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: data da publicação ou veiculação, nome do veículo, nome do(a) autor(a), representante da equipe em sendo mais de um(a) autor(a), CPF, endereço completo, e-mail e telefone do representante da equipe.

**4.7** - Para a categoria Universitária, cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: data da elaboração, nome da universidade/faculdade, nome do(a) autor(a), representante da equipe em sendo mais de um(a) autor(a), CPF, endereço completo, e-mail e telefones.

**4.8** - O ato de inscrição pressupõe o conhecimento e a sujeição a este regulamento, implicando em concordância e adesão irrestrita aos seus termos e atesta a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.9** - A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um(a) dos(as) autores(as) da matéria que, para fins do prêmio, passa a ser o(a) representante e responsável pela autenticidade do material inscrito. Assim, trabalhos com mais de um(a) autor(a) devem ser inscritos por apenas um(a) deles(a).

**4.10** - O(A)s concorrente(s) ao prêmio deverá(ão) anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia de carteira de identidade e CPF;
- b) cópia do trabalho concorrente;
- c) no caso de matéria sem assinatura, declaração da direção do veículo responsável pela publicação;
- d) registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- e) para a **categoria Universitária** é necessária a comprovação de matrícula, expedida pela instituição de ensino superior de Jornalismo ou Comunicação Social – Habilitação para Jornalismo;

**4.11** - As cópias dos trabalhos a serem anexadas à ficha de inscrição, devem seguir as seguintes especificações:

- Em texto – cópia da página em PDF e/ou URL da(s) página(s) publicada(s), sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema paywall, é necessário anexar o arquivo em PDF da reportagem.
- Em Áudio – cópia da matéria com anexo do arquivo em MP3, da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou link do áudio ou podcast, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.
- Em Vídeo – cópia da matéria, em meio digital (MP4 e/ou URL), ou a indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.
- Em Fotojornalismo – cópia com anexo de arquivo (JPG ou PDF) da(s) foto(s) veiculada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.
- Universitária – o material deverá ser inscrito conforme as especificações acima, podendo o(a) participante escolher uma entre as seguintes áreas de participação: texto, áudio, vídeo ou fotojornalismo.

**4.12** - A confirmação do recebimento dos trabalhos será notificada assim que completar a inscrição pela ASCOM da DPE-RR.

## **5. COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA**

**5.1** - O Prêmio será coordenado por uma Comissão Organizadora, constituída pela Assessoria de Comunicação da DPE-RR, contando com o apoio da Escola Superior da DPE-RR.

**5.2** - A Comissão Organizadora, instituída por presidente e membros(as) nomeados pelo Defensor Público-Geral por meio de portaria, será responsável pelo processamento de todas as etapas do concurso e poderá contar com parcerias internas, de outros setores da Defensoria Pública, integrantes do sistema de Justiça e entidades representativas da área de comunicação, para avaliação dos trabalhos e divulgação.

**5.3** - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, nomeados por meio de portaria.

**5.4** - A Comissão Julgadora se reunirá no mês de junho de 2023, em data oportuna pelos seus membros, quando fará a escolha dos vencedores, sendo o resultado do certame divulgado conforme cronograma.

**5.4.1** A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

- 1 - Presidente escolhido pelo Defensor-Geral;
- 2- Um(a) representante do Sindicato dos Jornalistas de Roraima;
- 3- Um(a) professor(a) do curso de Comunicação Social da UFRR.

**5.5** - A coordenação da Comissão Julgadora é do presidente designado pelo Defensor Público-Geral da DPE-RR e as decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível;

**5.6** - Caso o presente edital não receba o quantitativo mínimo de três (3) inscrições em alguma das categorias, não irá a julgamento.

## **6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos pontuando de 1 a 10, conforme os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema (até 2,0 pontos);
- b) qualidade técnica: linguagem acessível/conteúdo adequado/fontes consultadas estão de acordo com a pauta/equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição) (até 2,0 pontos);
- c) abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado (até 2,0 pontos);
- d) abordagem esclarecedora sobre a atuação da Defensoria Pública do estado de Roraima (até 2,0 pontos);
- e) Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos (até 2,0 pontos).

**6.2** - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada trabalho, até o desempate.

**Parágrafo único.** Caso persista o empate, o segundo critério a ser aplicado é a data de nascimento mais antiga. Caso ainda persista o empate, competirá ao Presidente da respectiva Comissão Avaliadora a definição.

## **7 - DAS PREMIAÇÕES:**

**7.1** - O 1º Prêmio DPE-RR de Jornalismo distribuirá os seguintes prêmios:

- a) Os primeiros lugares nas categoria “Texto”, “Áudio”, “Vídeo” e “Fotojornalismo” receberão um troféu, certificado e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

b) Os segundos lugares nas categorias “Texto”, “Áudio”, “Vídeo” e “Fotojornalismo” receberão um troféu, certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

c) O primeiro lugar na categoria Universitária receberá troféu, certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**7.2** - O segundo lugar na categoria Universitária receberá um troféu, certificado e o valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

**7.3** - A DPE-RR divulgará os trabalhos finalistas em cada categoria **no dia 10 de julho de 2023**.

**7.4** A solenidade de premiação será realizada no dia **11 de agosto de 2023**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

**8.2** - A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao(à) autor(a) da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

**8.3** - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos(as) organizadores(as), tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

**8.4** - O aceite do edital implica a autorização de uso da imagem do(a) participante, seja em conteúdos de divulgação do prêmio ou durante o evento de entrega da premiação.

**8.5** - A DPE-RR não se responsabiliza pelas despesas com a realização da matéria, deslocamento e hospedagem para participação do prêmio.

**8.6** - Os casos omissos serão decididos pela coordenação da Comissão Julgadora.

**8.7** - Outras informações podem ser obtidas através do e-mail [premiodperrjornalismo@gmail.com](mailto:premiodperrjornalismo@gmail.com) ou pelo whatsapp (095) 99118-1698.

Boa Vista-RR, 04 de Janeiro de 2023.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/01/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0426816** e o código CRC **A0E3F42E**.